



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 920/2009

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MECÂNICO DE CAMINHÕES E CARROS E TÉCNICO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo - XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido das vagas constantes do anexo - I desta lei.

Art. 2º - As funções e atribuições de cada cargo criado ou alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e descritas e delineadas em decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 920/2009

ANEXO – I - AMPLIA AS VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
05	Mecânico de Caminhões e Carros	1.187,99	44	1º Grau Completo + CNH Cat "C"
08	Técnico de Esportes	1.357,69	40	2º grau completo